

1 **ATA N ° 05/2023 CÂMARA DE APOIO TÉCNICO (CAT) DO PASSAÚNA**

2 Ao quinto dia do mês de novembro de dois mil e três (06/11/2023) às 14:00h foi
3 realizada, de forma presencial, a quinta reunião da Câmara de Apoio Técnico (CAT) do
4 Passaúna, do ano de 2023, para continuidade da análise das solicitações enviadas à CAT. Os
5 trabalhos foram coordenados pelo Presidente Marcio Moure – **PM. Campo Magro**, com
6 participação dos membros: Adriana Alexandrino – **AMEP**, Raul Gradovski – **AMEP**, Geronimo
7 Rocha – **PM. Almirante Tamandaré**, Rafael Avila Leal de Meirelles – **SANEPAR**, Maria
8 Eugênia Martins – **IAT/DLP**, Luiz Antônio Caldani – **IDR – PR**, Alberto Barcellos – **MPPR**, Paulo
9 Conte – **MPPR**, Natália Cabrita – **PM. Araucária**, Ana Rocio – **PM. Curitiba**, Danielle Tortato –
10 **IAT/DISAR**.

11 A Secretária, Adriana Alexandrino - AMEP, fez a abertura da reunião e deu início a
12 apresentação dos processos encaminhados:

13 **1. Processo 20.742.392-0 – Araucária:** Reconsideração da negativa dada ao condomínio
14 apresentado através do protocolo n° 18.816.947-3 baseado em Parecer Técnico DLP
15 643/2021 emitido por técnica do Instituto Água e Terra – IAT. Além disso, foi indeferido
16 com base no Art. 27 do Decreto 10.499/2022 onde dispõe sobre a necessidade da rede
17 coletora de esgoto ou necessidade de busca da interligação à rede da concessionária,
18 além das áreas verdes estarem dentro dos sublotes para compor os 40% da área verde
19 necessária. O requerente pede uma nova análise contrapondo os pontos colocados
20 para o indeferimento.

21 **Parecer:** Após apresentação do processo feita pela Srta. Adriana Alexandrino (AMEP), o
22 presidente, Sr. Márcio Moure (PM. Campo Magro), citou que o objeto de análise é passível
23 das considerações do Decreto Estadual n° 10.499/2022 e reforçou o entendimento de que
24 área verde não pode compor a área privativa em condomínios. O Sr. Raul Gradovski
25 (AMEP) reiterou que o decreto em questão é para ser aplicado em áreas de mananciais
26 em relação às diretrizes gerais e que os parâmetros são aqueles dispostos na legislação
27 da APA, o que é o caso do processo apresentado. Reforçando as análises, o Sr. Márcio
28 Moure (PM. Campo Magro) expôs que o não enquadramento de condomínios no referido
29 decreto, quanto a vinculação à rede pública coletora de esgoto, é possível desde que
30 respeitado o máximo de 4 (quatro) lotes, mediante a aprovação do órgão ambiental
31 competente. Desta forma, todos os membros da câmara de apoio técnico reiteraram a
32 negativa quanto a solicitação encaminhada, dadas as informações dispostas no Decreto

33 Estadual nº 10.499/2022, podendo o requerente readequar o projeto e encaminhar para
34 nova análise se for de seu interesse.

35 A secretária Adriana cita o protocolo 21.189.344-3 em que há um convite ao
36 presidente da CAT do Passaúna por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
37 para a participação em uma audiência de mediação no dia 08 de fevereiro de 2024 às
38 14h00min e fica o Sr. Márcio Moure encarregado de participar e representar a Câmara
39 Técnica.

40 O presidente menciona uma solicitação da SANEPAR quanto ao posicionamento da
41 CAT a respeito de alguns projetos que estão em desenvolvimento e sugeriu uma reunião
42 extraordinária para as deliberações da câmara de apoio técnico, ficando a depender do
43 encaminhamento do projeto em tempo hábil para a discussão. Caso contrário será
44 encaminhado para as reuniões regulares do grupo e definidas pelo calendário anual.

45 Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. O presidente agradeceu a
46 presença de todos, e eu, Adriana C. Alexandrino, lavrei a presente ata, que, se achada
47 conforme, será aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

(assinado eletronicamente)

Marcio Moure

Presidente CAT Passaúna

(assinado eletronicamente)

Adriana C. Alexandrino

Secretária Executiva



ePROCOLO



Documento: **ATA_CATPASS_05_2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Cristina Alexandrino (XXX.052.849-XX)** em 21/11/2023 15:01 Local: AMEP/DCOT, **Marcio Alves Moure (XXX.143.489-XX)** em 28/11/2023 10:03 Local: COMEC/URB/CAMPO MAGRO.

Inserido ao protocolo **18.570.820-9** por: **Adriana Cristina Alexandrino** em: 21/11/2023 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c9de6f79d0d78765cfd703f5a24751ab.